

Lei Nº. 464/2006

**“Autoriza abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos Reais)**, no Orçamento vigente, de acordo com a Lei nº. 455/2005, de 29 de dezembro de 2005, destinados a constituírem reforços nas seguintes Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	SOMA
<b>ÓRGÃO...: 10</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA</b>	
Unidade: 1016	SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
17 512 0611 2039	MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO EM GERAL	
20060268 449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO...:</b>		<b>2.500,00</b>

*W*  
**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos abertos no Artigo anterior, será usado, como recursos anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 10	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA	
Unidade: 1016	SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
17 512 0611 1013	CONST AMPL SIST COLETA ESGOTO SANITÁRIO	
20060258 449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO...: 2.500,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 20 de setembro de 2006;

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, aos**  
16 dias do mês de novembro de 2006.



**Lauro Vinicius Ramos**  
Prefeito Municipal